

Ipirá, 18 de julho de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipirá-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2022, **CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para conceder auxílio alimentação para motoristas da saúde que realizam diariamente viagens fora do domicílio para transporte dos pacientes. Atualmente são ressarcidas as despesas dos motoristas semanalmente através do adiantamento.

As despesas oriundas deste projeto de lei serão em substituição ao sistema atual de adiantamentos com prestação de contas, então inicialmente não haverá aumento de despesas ao Município.

A facilidade com essa nova modalidade de repasse dos valores é que diminui a burocracia e prazo para ressarcimento dos valores dos motoristas com despesas diárias de alimentação, ficando somente a ser indenizadas as despesas realizadas em viagens a Capital do Estado e pernoites.

RECEBIDO
19/07/2022
Ramiro

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera

Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 016 DE 18 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
PARA MOTORISTAS DA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido auxílio-alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais, para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que sejam previamente escalados para viagens diárias ou em dias alternados, para localidades fora do município no transporte de pacientes.

§ 1º O auxílio-alimentação a que se refere o caput 1º desta Lei, destina-se a subsidiar despesas alimentares dos servidores ocupantes dos cargos de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que transportam pacientes para tratamento fora do domicílio, sendo-lhes creditado esse valor junto a folha de pagamento, em rubrica especial para este fim ou outro meio que for definido pela municipalidade.

Art. 2º O auxílio alimentação de que trata a presente Lei, tem natureza indenizatória e não será:



- I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição social;
- III – Considerando para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário e cálculo de férias.

Art. 3º O servidor não fará jus ao auxílio alimentação quando:

- I - Licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratamento de saúde/auxílio doença;
- II - Afastado em virtude de férias;
- III - Licença para tratamento de interesse particular;
- IV - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinar
- V - Atestado médico acima de três (03) dias;
- VI – Licença Prêmio;
- VII – Para atividade Política;
- VIII – Cedido ou transferido para outra Secretaria Municipal.

Parágrafo único: Será descontado proporcionalmente do servidor quando estiver de atestado acima de três dias ou mais, o auxílio é mensal, sendo cálculo sobre os dias trabalhado.

Art. 4º Ao servidor beneficiado com o Auxílio Alimentação não será concedido diárias ou indenização de despesas de viagens, salvo, excepcionalmente, quando em viagem que necessite de pernoite, sendo indenizada somente as despesas com o hotel.



Art.5º Para pagamento integral do auxílio alimentação, será considerado o efetivo cumprimento da escala para viagens, a qual será atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social ao Setor de Recursos Humano do Município.

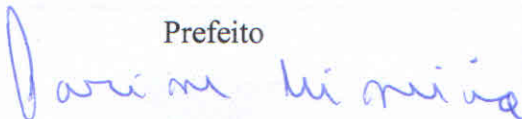
Art.6º O valor do auxílio alimentação poderá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste aplicado aos servidores municipais.

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MARCELO BALDISSERA

Prefeito



CARINE MINEIRO

Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "578", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2021; Data Final: 31/12/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: [{"33903996"}]; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ; QC; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:42:08

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
Ana Paula Dal Bello -																
1742	O			28/10	3.000,00	14,98	2.985,02	2.985,02	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Ana Paula Dal Bello
1857	O			22/11	3.000,00	105,81	2.894,19	2.894,19	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Ana Paula Dal Bello
Credor																
Claudinéia Koch Moraes -																
57	O			08/01	2.600,00	88,01	2.511,99	2.511,99	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
304	O			17/02	2.600,00	205,28	2.394,72	2.394,72	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
548	O			26/03	2.600,00	422,76	2.177,24	2.177,24	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
667	O			22/04	2.600,00	139,86	2.460,14	2.460,14	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
823	O			14/05	2.600,00	121,62	2.478,38	2.478,38	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
985	O			07/06	2.600,00	6,40	2.593,60	2.593,60	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1020	O			18/06	2.600,00	28,02	2.571,98	2.571,98	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1128	O			12/07	2.600,00	96,75	2.503,25	2.503,25	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1184	O			28/07	2.600,00	172,89	2.427,11	2.427,11	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1291	O			16/08	2.600,00	33,67	2.566,33	2.566,33	0,00	10.301,22	10.301,22	0.3.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1442	O			03/09	2.600,00	6,60	2.593,40	2.593,40	0,00	10.301,22	10.301,22	0.3.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1553	O			28/09	2.600,00	40,81	2.559,19	2.559,19	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1623	O			11/10	2.600,00	24,85	2.575,15	2.575,15	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1773	O			05/11	3.000,00	1,00	2.999,00	2.999,00	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
1972	O			03/12	3.000,00	348,41	2.651,59	2.651,59	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	Claudinéia Koch Moraes
Credor																
FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO -																
25	O			04/01	2.600,00	133,83	2.466,17	2.466,17	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
Credor																
ROSELI MARIA TROMBETTA -																
1096	O			01/07	2.600,00	186,02	2.413,98	2.413,98	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1157	O			19/07	2.600,00	311,02	2.288,98	2.288,98	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1253	O			04/08	2.600,00	22,12	2.577,88	2.577,88	0,00	10.301,22	10.301,22	0.3.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1381	O			27/08	2.600,00	17,21	2.582,79	2.582,79	0,00	10.301,22	10.301,22	0.3.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1479	O			14/09	2.600,00	25,00	2.575,00	2.575,00	0,00	10.301,22	10.301,22	0.3.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1564	O			04/10	2.600,00	38,80	2.561,20	2.561,20	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1741	O			27/10	2.600,00	35,58	2.564,42	2.564,42	0,00	10.301,22	10.301,22	0.1.02.0202	2038	5	33903996000000	ROSELI MARIA TROMBETTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA
 RELAÇÃO DE EMPENHOS

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "578", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2021; Data Final: 31/12/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: [{"33903996"}]; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAC; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ; QC; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:42:08

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor						
1798	O			10/11	3.000,00	89,17	2.910,83	2.910,83	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA						
2096	E			29/12	250,00	131,01	118,99	118,99	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA						
Credor																						
Sandra Adriana Barbosa de Carvalho -																						
143	O			01/02	2.600,00	279,03	2.320,97	2.320,97	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	Sandra Adriana Barbosa de Carvalho						
427	O			05/03	2.600,00	107,05	2.492,95	2.492,95	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	Sandra Adriana Barbosa de Carvalho						
624	O			05/04	2.600,00	223,11	2.376,89	2.376,89	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	Sandra Adriana Barbosa de Carvalho						
782	O			06/05	2.600,00	36,70	2.563,30	2.563,30	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	Sandra Adriana Barbosa de Carvalho						
858	O			24/05	2.600,00	95,49	2.504,51	2.504,51	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	Sandra Adriana Barbosa de Carvalho						
1023	O			18/06	1.200,00	0,10	1.199,90	1.199,90	0,00		10.301.22	0.1.02.0202	2038	5	3390399600000000	Sandra Adriana Barbosa de Carvalho						
Credor																						
Total do Período:																						
															84.050,00	3.588,96	80.461,04	80.461,04	0,00			



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Período: 01/01/2022 até 18/07/2022

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "578", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA"}]; Data Final: 18/07/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Natureza da Despesa: [{"33903996"}]; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: ; OC; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:42:08

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
Ana Paula Dal Bello -																
2	O			03/01	3.000,00	118,60	2.881,40	2.881,40	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Ana Paula Dal Bello
Credor																
Claudineia Koch Moraes -																
100	O			11/01	3.000,00	29,40	2.970,60	2.970,60	0,00	0,00	058090-2	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Claudineia Koch Moraes
319	O			17/02	3.000,00	21,90	2.978,10	2.978,10	0,00	0,00	058090-2	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Claudineia Koch Moraes
502	O			17/03	3.000,00	43,51	2.956,49	2.956,49	0,00	0,00	058090-2	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Claudineia Koch Moraes
664	O			18/04	3.400,00	114,29	3.285,71	3.285,71	0,00	0,00	058090-2	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Claudineia Koch Moraes
858	O			16/05	3.400,00	6,76	3.393,24	3.393,24	0,00	0,00	058090-2	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Claudineia Koch Moraes
1007	O			15/06	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	058090-2	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	Claudineia Koch Moraes
Credor																
FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO -																
253	O			04/02	3.000,00	6,26	2.993,74	2.993,74	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
462	O			08/03	3.000,00	18,37	2.981,63	2.981,63	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
619	O			06/04	3.400,00	95,11	3.304,89	3.304,89	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
826	O			05/05	3.400,00	32,02	3.367,98	3.367,98	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
972	O			06/06	3.400,00	32,34	3.367,66	3.367,66	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
1136	O			14/07	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	FLAVIA MARIA TURETTA BROETTO
Credor																
ROSELI MARIA TROMBETTA -																
145	O			24/01	3.000,00	135,40	2.864,60	2.864,60	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
387	O			25/02	3.000,00	62,24	2.937,76	2.937,76	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
520	O			25/03	3.400,00	254,60	3.145,40	3.145,40	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
751	O			26/04	3.400,00	4,52	3.395,48	3.395,48	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
871	O			20/05	3.400,00	5,07	3.394,93	3.394,93	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
1085	O			01/07	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	10.301.22	0.1.02.0202	2038	7	3390399600000000	ROSELI MARIA TROMBETTA
Credor																
Total do Período:																
							61.400,00	60.419,61	0,00	0,00						